

-----**ATA NÚMERO 25/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL
E VINTE UM.**-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Rúben Dinarte Silva Abreu, Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

-----Presente ainda, Sancha de Carvalho e Campanella, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - Fátima Maria Madalena – exposição sobre os danos causados por funcionários da Câmara Municipal do Funchal, na horta urbana número dezasseis (16) localizado nos Ilhéus e pretensão de reaver os pertences que foram retirados da mesma (proc.º S-2021/1609); (não compareceu)-----

--- - Angela Maria Sousa Nunes dos Santos – reclamação contra o excesso de ruídos provenientes dos bares situados à Rua de Santa Maria, Santa Maria Maior (proc.º E-2021/1567);-----

---Relativamente a esta reclamação, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que a mesma estava a ser analisada, referindo no entanto, que no que se trata de crimes de violência, injúria ou danos, deverão ser reportado à PSP por ser competência desta entidade. Em relação às licenças de ruído e dos horários de funcionamento dos estabelecimentos cuja competência é da Câmara Municipal estão a ser analisadas.-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, disse que esta situação, infelizmente não é única, referindo que a Câmara já reunira com a PSP, no sentido de existir maior fiscalização nesta e noutras zonas da cidade, informando que este executivo está atento a esta

situação e que agirá rapidamente na resolução da mesma.-----

--- - Henrique José Gomes Sousa – reclamação contra os ruídos provenientes do estabelecimento de restauração situado à Rua de Santa Maria, número cento e oitenta e oito (188), Santa Maria Maior (proc.º E-2019/42864); (não compareceu)-----

--- - Carla Maria Sousa Henriques Freitas – reclamação contra os ruídos na Rua de Santa Maria, Santa Maria Maior (proc.º E-2021/66708);-----

---No que concerne a esta reclamação, a Senhora Vice-Presidente Cristina Pedra, informou já terem sido levantados vários autos de contraordenação e dos mesmos terem sido remetidos à ARAE, reforçando novamente a situação de maior fiscalização por parte da PSP, principalmente ao fim de semana.-----

---Sobre esta reclamação, o Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, referiu ser uma situação recorrente e que a Câmara, conforme dito anteriormente, irá analisar e agir o mais rápido possível, quer no que diz respeito aos períodos dos horários de funcionamento quer no que diz respeito à fiscalização.-----

---A munícipe Carla Freitas, reclamou ainda da falta de espaço de circulação para as pessoas na Rua de Santa Maria devido às esplanadas e o Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu conta que esta situação também irá ser revista o mais rápido possível.-----

--- - Ricardo Silva Rodrigues – assunto relacionado com a legalização do prédio situado à Levada dos Moinhos, Entrada

dezasseis, número um, São Pedro (sub-proc.º 2016000227);-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que este processo tem algumas vicissitudes, desde logo, a falta, no processo, da titularidade do prédio, referindo ainda que apenas será possível a legalização através do artigo 97º do PDM, das obras que sejam anteriores a 2013 e que todas as outras posteriores a esta data deverão ser demolidas. Ficou o compromisso de agendar uma reunião para informação mais detalhada sobre o processo.-----

--- - Maria José Vieira – reclamação contra a execução de obras junto à partilha no Beco da Garagem, número trinta e dois, Santo António (proc.º 7265/2021).-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que, efetivamente, foram feitas algumas construções que não constavam do projeto inicial apresentado, informando que iria ser agendada uma visita ao local com todos os interessados.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - CESSAÇÃO DE APOIOS:-----

----- - **Cessação de Apoio Financeiro Municipal “Superar”:** -

Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve:----

---“Considerando que: a) O apoio “Superar” decorre de um conjunto de políticas públicas desenhadas pelo município no contexto pandémico, o qual induziu medidas restritivas de direitos e liberdades, que tiveram como consequência impactos fortemente negativos na atividade económica local; b) O “Superar” é um apoio financeiro que resulta do Fundo de Apoio à Economia Local, com uma dotação de 525.000,00€, com vista a ajudar a fazer frente aos constrangimentos gerados pela pandemia Covid-19, através do pagamento de um salário mínimo regional a um funcionário da empresa, pelo período de 6 meses, incentivando, desta forma, a manutenção do posto de trabalho; c) O mencionado apoio foi aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara de 29 de abril de 2021; d) Foram desencadeadas diversas operações de divulgação e comunicação porta-a-porta, por diversos momentos ao longo deste período; e) O grosso dos estabelecimentos comerciais elegíveis (os que, demonstraram, nomeadamente, perdas iguais ou superiores a 40% em 2020; um volume de

faturação até 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) em 2019, possuir porta para a rua, ter sede ou domicílio fiscal no Município do Funchal), já terão apresentado a sua candidatura; f) A iniciativa “Superar” apresenta neste momento uma taxa de execução acima dos 81%, com um total de 104 estabelecimentos apoiados, 3 aguardam documentos, tendo sido acautelada a sua acomodação financeira junto do departamento competente; g) Não se verifica atualmente procura pelo referido apoio por parte de estabelecimentos comerciais com capacidade de elegibilidade; h) Há necessidade de rever e reformular um novo conjunto de medidas de apoio ao tecido empresarial local, à luz das condições atuais e do cenário de imprevisibilidade que se nos impõe. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1. Determinar, ao abrigo dos artigos 37.º, 169.º e 170.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que cessem as candidaturas ao apoio “Superar”, comunicando esse facto no sítio oficial do município e suspendendo o acesso ao formulário de candidatura a partir do dia 17 de dezembro; 2. Determinar, nos termos do disposto no artigo 115.º e ss., em especial do artigo 117.º do supracitado diploma, que sejam notificados todos os candidatos com candidaturas pendentes, para que apresentem os elementos instrutórios até este dia, sob pena de a mesma não ser considerada”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “O voto

contra da Coligação Confiança vai no sentido de que este apoio não deveria ser extinto mas sim prolongado no tempo, face aos impactos económicos das novas medidas restritivas para contenção da pandemia COVID-19 no tecido empresarial municipal.”-----

----- - **Cessação da Iniciativa Municipal “Apoio aos Estabelecimentos de Interesse Histórico”**: - Foi aprovada, por

maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O “Apoio aos Estabelecimentos de Interesse Histórico”, adiante designado por Apoio, decorre de um conjunto de políticas públicas desenhadas pelo município no contexto pandémico, o qual induziu medidas restritivas de direitos e liberdades, que tiveram como consequência impactos fortemente negativos na atividade económica local; b) Este Apoio visa auxiliar a promoção e valorização dos estabelecimentos comerciais locais históricos, com 25 ou mais anos, que ajudam a afirmar a identidade da cidade do Funchal; c) Este apoio foi aprovado por deliberação tomada em reunião de câmara de 22 de junho de 2021; d) Não obstante as operações de comunicação e divulgação realizadas, incluindo diversas ações de comunicação porta-a-porta, o presente Apoio não registou grande número de candidaturas; e) Os estabelecimentos comerciais elegíveis (os que apresentam distinção oficial “Lojas com História”, tenham longevidade igual ou superior a 25 anos no mesmo ramo de atividade, apresentaram

volume de faturação inferior a 250.000,00€, em 2020), e com interesse, já terão apresentado candidatura, sendo a procura, diminuta; f) O Apoio apresenta neste momento uma baixa taxa de execução (cerca de 10%), com um total de 12 candidaturas válidas e 32 que aguardam documentos para análise, tendo sido acautelada a sua acomodação financeira junto do departamento competente; g) Há necessidade de rever e reformular um novo conjunto de medidas de apoio ao tecido empresarial local, à luz das condições atuais e do cenário de imprevisibilidade que se nos impõe. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1. Determinar, ao abrigo dos artigos 37.º, 169.º e 170.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que cessem as candidaturas ao “Apoio aos Estabelecimentos de Interesse Histórico”, comunicando esse facto no sítio oficial do município e suspendendo o acesso ao formulário de candidatura a partir do dia 17 de dezembro; 2. Determinar, nos termos do disposto no artigo 115.º e ss., em especial do artigo 117.º do supracitado diploma, que sejam notificados os candidatos que neste momento possuam candidaturas incompletas, para apresentarem os devidos elementos instrutórios, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da respetiva notificação; 3. Determinar, de acordo com o preceituado na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que os beneficiários elegíveis com

candidatura aprovada serão beneficiários do apoio até ao total do montante estipulado, devendo apresentar as despesas correspondentes até ao dia 31 de março de 2022; 4. Determinar, nos termos da norma mencionada no número anterior, que os beneficiários elegíveis que não apresentem despesas até ao valor máximo do apoio estipulado, até a data definida no número anterior, deixarão de poder usufruir deste valor”.

-----Intervindo sobre a cessação de ambos os apoios supra referidos, a Senhora Vice-Presidente Cristina Pedra, deu conta que a ideia é cessar estes programas mas continuar com outros projetos de apoio ao tecido empresarial e à economia da cidade, referindo ainda que um destes programas tem tido pouca procura e a taxa de execução rondar os 20%, pelo que é necessário e urgente a sua reestruturação, tendo o Senhor Presidente Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado referido que estes programas terminarão no dia 31 de dezembro e que, no próximo ano, será dado início a outros programas de apoio e incentivo, mas elaborados noutros termos.

-----Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que face à imprevisibilidade das medidas que serão implementadas, seria de manter os programas de apoio até ao final de 1º trimestre, mantendo assim a possibilidade das empresas terem acesso a estes mecanismos de apoio, ou pelo menos, de se manterem até existirem outros

programas de apoio, tendo a Senhora Vereadora Cláudia Ferreira, da Coligação Confiança, acrescentado que se iria criar um hiato entre os dois programas em que as empresas iriam ficar sem acessos aos apoios dos programas.-----

-----Intervindo, uma vez mais, o Senhor Presidente Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, referiu que não se iriam criar hiatos e, caso seja necessário, serão criados novos programas com efeitos retroativos ao início de janeiro.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: Proferida pelo Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, que disse “Acreditamos que deveriam ser prorrogadas as medidas previstas neste apoio financeiro e, para fazer face à baixa taxa de execução, alargar os critérios com vista a abranger um universo maior de estabelecimentos comerciais históricos da nossa cidade. A opção de cessar este apoio merece o voto contra da coligação Confiança.”-----

2 – URBANISMO:-----

----- - **Reconhecimento da integração na envolvente de edifício de habitação coletiva**: - Em presença do projeto de arquitetura apresentado por CORTEL – Cooperativa de Habitação dos Correios e Telecomunicações da Madeira, C.R.L. (proc.º 7849/2021, sub-proc.º 2021000362), para a construção de um edifício de habitação coletiva, composto por 2 blocos, a levar a efeito na Travessa do Tanque e Rua de Santa Quitéria, freguesia de Santo António, a Câmara, com base na informação da Divisão de Apreciação Urbanística (refª 125/DAU/RN/2021), tomou, por

maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador da Coligação Funchal Sempre à Frente, João Rodrigues:-----

---“Considerando que: I. A CORTEL – Cooperativa de Habitação dos Correios e Telecomunicações da Madeira, C.R.L. vem apresentar projeto de arquitetura referente à construção de um edifício de Habitação Coletiva, composto por dois blocos, para a parcela de terreno inscrito sobre os terrenos mistos com registo na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob os números 1188/19911120, 3921/20030106 e 5744/20100503, localizado na Travessa do Tanque, na zona de santa Quitéria, da freguesia de Santo António; II. Pela análise urbanística efetuada nas informações com as referências n.ºs 65/DAU/RN/2021 e 125/DAU/RN/2021 da Divisão de Apreciação urbanística, verifica-se que a Pretensão se enquadra nas regras previstas na subcategoria de espaço em que se insere (Áreas de Alta Densidade dos Espaços Habitacionais), dispostas nos artigos 40.º e 41.º do Regulamento do PDM do Funchal (RPDMF); III. Todavia, a Pretensão, apresenta a altura correspondente a 7 pisos acima do solo, quando pelo descrito no n.º 3, os novos edifícios não podem exceder a altura correspondente a 6 pisos acima do solo. Todavia e considerando o disposto na parte final do mesmo número, é ultrapassado a referida condicionante, admitindo-se uma altura correspondente a 7 pisos acima do solo, justificada pelo seguinte:

a) O projeto proposto cumpre com as regras e parâmetros

urbanísticos previstos para a zona em que se insere, dispostos pelo artigo 41.º do Regulamento do PDM do Funchal (RPDMF), sendo garantidos os respetivos afastamentos mínimos e regulamentares;

b) A integração urbanística da solução apresentada é conferida pela implantação da Pretensão: constituída por dois blocos, com uma diferenciação altimétrica de cota de soleira entre as entradas dos mesmos, equivalente a um piso, adaptando-se a proposta edificada à morfologia natural do terreno e à envolvente, evitando-se grandes movimentações de terras na zona; c) No interior do empreendimento é privilegiado espaços verdes com vegetação rasteira e elementos arbóreos de médio e grande porte, como fator de sustentabilidade e conforto paisagístico; d) Os edifícios existentes a norte e a poente do prédio em causa apresentam 6 a 7 pisos acima do solo e encontram-se implantados a uma cota superior à da implantação da Pretensão, pelo que a volumetria da edificação proposta é semelhante à sua envolvente; e) Dos 7 pisos propostos acima do solo, um apresenta uma fachada completamente desafogada para a Travessa do Tanque, afeto ao estacionamento, sendo as restantes totalmente desafogadas afetos à Habitação; f) Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 41.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da supracitada norma, **declarar que a volumetria resultante para a execução do edifício de habitação coletiva, proposto pela firma CORTEL – Cooperativa de Habitação dos**

Correios e Telecomunicações da Madeira, C.R.L., no prédio localizado na Travessa do Tanque, na zona de Santa Quitéria da freguesia de Santo António, não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Uma vez que nas "Áreas de Alta Densidade" como aquela onde o projeto deste empreendimento se implanta, os novos edifícios não podem exceder a altura correspondente a 6 pisos acima do solo, a proposta de deliberação para ultrapassar esse limite até à altura de 7 pisos teria que estar fundamentada no sentido de que a volumetria resultante não apresentaria inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada. Essa fundamentação levanta algumas dúvidas uma vez que, na envolvente edificada e inserção urbanística da zona em questão, o solo urbano está classificado no PDM como "Espaços de Atividades Económicas". Por esse motivo a Coligação Confiança optou pela abstenção.”-----

3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - A Câmara deliberou, em função do requerimento apresentado por José Gilberto Caires Baptista (proc.º 49622/2021) e com base na informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021/20442), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 494,10 (quatrocentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos), referente aos prejuízos causados na viatura Citroen

(matrícula 67-97-PO), provocados pela inundação ocorrida na Via 25 de Abril – Túnel da Cota 40.-----

----- - A pedido de Maria Patrícia do Rosário Pinto (proc.º 55539/2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021/21584), aprovar a indemnização no valor de € 164,70 (cento e sessenta e quatro euros e setenta cêntimos), referente aos danos causados na viatura marca Mazda (matrícula 27-OU-84), devido à degradação de uma tampa de adufa da rede de águas residuais, na Rua da Levada dos Ilhéus – Estrada Regional 116.-----

----- - Na presença do pedido de indemnização solicitado por Narcisa Gilberta Santos Vieira (proc.º 53642/2021), pelos danos causados na viatura Fiat (matrícula 23-UO-25), devido à degradação de uma tampa de adufa da rede de águas residuais, na Estrada Regional 116, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento de € 265,40 (duzentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos) de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021/21579).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Múncipe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 652/2021, publicada nos locais de estilo.-----